

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 1 DE 2023

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE INDUSTRIAL

1 ABERTURA

A Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Automação e Controle Industrial**.

2 Nº de VAGAS

Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para 1 (uma) turma do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Automação e Controle Industrial.

3 PÚBLICO-ALVO

Graduados em áreas relacionadas à automação industrial, elétrica e eletroeletrônica, interessados em ampliar seus conhecimentos no que se refere à Automação e Controle Industrial.

4 REQUISITOS DE ACESSO

O candidato deve possuir diploma de graduação em curso superior. A data de colação de grau (dia, mês e ano) do curso de graduação deve ser anterior à data da matrícula.

5 CONCEPÇÃO DO CURSO

O currículo do curso é integrado por disciplinas que contemplam conhecimentos indispensáveis para o desenvolvimento do perfil proposto.

O curso é desenvolvido através do ensino direto e de metodologias que propiciam a integração entre a teoria e a prática e que favorecem a capacidade de construção, a gestão do conhecimento e o autodesenvolvimento contínuo.

O curso contará com 11 (onze) disciplinas obrigatórias.

DISCIPLINA	Carga horária [h]
Metodologia Científica	18
Instrumentação e Sensoriamento Industrial	32
Controladores Industriais	46
Controle de Sistemas Dinâmicos	40
Controle de Sistemas a Eventos Discretos	32
Conectividade na Pirâmide de Automação	40
Projeto Normatizado de Automação	24
Interfaces de Supervisão de Alto Desempenho	24
Soluções de Automação por Segmento	32
Gestão Automatizada de Energia e Ativos Industriais	32
Digitalização e Integração Industrial	40
Carga Horária Total	360

5.1 Trabalho de Conclusão do Curso - TCC

Ao final do curso o aluno deve, obrigatoriamente, apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso (monografia, projeto, plano de negócio, plano de trabalho ou artigo) sobre tema relacionado à área do curso.

6 PERFIL PROFISSIONAL

Ao final do curso o Especialista em Engenharia de Automação e Controle Industrial deverá estar apto a:

- Desenvolver, integrar e otimizar soluções de sistemas para automação industrial utilizando tecnologias de instrumentação, sistemas eletrônicos, instalações e redes industriais, controladores programáveis, supervisórios, controle e metodologia de projetos;
- Especificar e gerir tecnicamente o desenvolvimento, testes integrados e implantação da automação em conformidade com os requisitos de qualidade e produtividade definidos.

7 SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A verificação do rendimento do aluno baseia-se nas disposições legais que regem a matéria, envolvendo o aproveitamento e a assiduidade.

A nota mínima para aprovação em cada disciplina é 6,0 (sete).

É obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina.

8 CERTIFICAÇÃO

Ao aluno aprovado em todas as disciplinas obrigatórias do curso e no TCC, será expedido Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização.

9 DOCENTES

Os docentes são mestres, doutores e especialistas com experiência na área do curso.

10 PERIODICIDADE DAS AULAS

As aulas serão desenvolvidas prioritariamente aos sábados pela manhã e tarde.

11 PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS AULAS E TCC

As aulas serão realizadas no período de 06/05/2023 a 21/12/2024 e o TCC deverá ser entregue, conforme cronograma que será entregue ao aluno no 1º dia de aula.

12 INSCRIÇÃO

Somente são aceitas inscrições de candidatos que possuam o diploma de graduação em curso superior.

12.1 Período e Local

As inscrições são realizadas via internet, no sítio www.senairs.org.br/pos-graduacao, no link "Pós-Graduação em Engenharia de Automação e Controle Industrial" e no link Registre o Seu Interesse, de 10/02/2023 a 05/05/2023.

13 SELEÇÃO

O processo seletivo é constituído de análise documental (currículo, histórico escolar do curso de graduação, diploma de conclusão de graduação). Os documentos deverão ser digitalizados e enviados por e-mail. (posgraduacao@senairs.org.br)

14 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

É facultado ao aluno a validação de competências profissionais anteriormente desenvolvidas e aproveitamento de estudos concluídos com êxito no Ensino Superior, conforme legislação e demais normas do Regimento Interno da Faculdade.

O pedido de aproveitamento ocorre durante o período de inscrição do curso, conforme o item 12.1 deste edital, e deve ser realizado formalmente na secretaria da Faculdade SENAI Porto Alegre, quando devem ser anexados os documentos que comprovem as competências profissionais adquiridas.

15 MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas na secretaria da Faculdade, após a aprovação do candidato no processo seletivo, em data e horário informado pela coordenação de curso.

Não será aceita matrícula condicional.

A matrícula poderá ser feita por instrumento público reconhecido em cartório.

São condições necessárias para a matrícula:

- a) ser aprovado no processo de seleção;
- b) atender todas as exigências contidas neste Edital.

O candidato que por qualquer motivo não comparecer dentro do prazo informado para matrícula e/ou não apresentar os documentos relacionados nos itens 15.1 perde o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente.

15.1 Documentos para matrícula

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos relacionados a seguir:

- a) Histórico Escolar do Curso de Graduação (original ou cópia autenticada);
- b) Diploma de Conclusão de Graduação (original ou cópia autenticada);
- c) Carteira de Identidade ou CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) CPF;
- f) 1 Foto 3 x 4 recente;
- g) Comprovante de Residência (anexo I). Se o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, apresentar a declaração de residência (anexo II) com cópia do documento de identidade do declarante.

16 CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

- a) A confirmação da matrícula se dará somente após assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelas partes.
- b) O candidato não deve possuir pendência financeira junto à entidade contratada. Havendo restrições a mesma deve ser quitada, para que a negociação possa prosseguir.

17 INVESTIMENTO

O investimento total no curso é de R\$11.900,00 (quinze mil e quatrocentos reais), podendo ser pago da seguinte forma:

- Em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 496,00 (seiscentos e quarenta e um reais com sessenta e sete centavos) cada, totalizando R\$11.900,00, sendo a primeira parcela paga antes do início do curso.
- Em até 18 (dezoito) parcelas de R\$ 595,00 (setecentos e setenta reais) cada, totalizando R\$ 10.710,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais), ou seja, 10% de desconto sobre o valor total do curso. A primeira parcela deverá ser paga antes do início do curso.
- A vista em parcela única de R\$ 9.520,00 (doze mil trezentos e vinte reais), ou seja, 20% de desconto sobre o valor total do curso. A parcela deverá ser paga antes do início do curso.

Os DESCONTOS INSTITUCIONAIS serão concedidos conforme o Programa de Descontos e Fidelidade Educação Superior disponível no site da Faculdade.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

Constatado o não preenchimento de todas as vagas ofertadas, a Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre pode estender o período do processo seletivo, adiar o início do curso ou cancelar o curso.

Caso o curso venha a ser cancelado, serão devolvidos todos os valores já pagos pelo aluno.

Situações imprevistas e casos omissos serão resolvidos pela Direção da Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2023.

Fabiano Prato Rath - Diretor
Publique-se.

ANEXO I

Documentos aceitos como comprovante de residência:

- Conta de energia elétrica;
- Conta de telefonia;
- Conta de água;
- Contrato de locação;
- Declaração de residência (por parte do titular da conta com cópia do documento de identidade), conforme Anexo II;
- Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU.

ANEXO II



Sistema FIERGS

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, identificado pela cédula de identidade sob o nº _____
inscrito no CPF sob o nº _____

declaro para os devidos fins de comprovação de residência, que o Sr.(a) _____
identificado pela cédula de identidade sob o nº _____

reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte

endereço (Rua, Av., Trav.): _____

nº/comp. _____ Bairro _____ na cidade de _____ CEP _____

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art.299 do Código Penal Brasileiro.

..... de de
Cidade dia mês ano

.....
{assinatura do declarante}

Favor anexar :

Cópia do comprovante do endereço declarado (conta de água, energia elétrica, telefonia, contrato de locação).

Cópia da carteira de identidade do declarante.

ANEXO III

_____, ____ de _____ de 20____.

À

Faculdade SENAI de Tecnologia

Sr. Diretor,

Apresentamos o Sr. _____,
aluno/candidato do/ao Curso _____, com o
objetivo desta empresa obter o desconto promocional concedido a empresas
contribuintes do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI para
contratos de serviços de educação profissional, visto que estamos apoiando o
desenvolvimento deste funcionário/estagiário.

Atenciosamente,

Empresa

(utilizar papel timbrado ou carimbo do CNPJ da empresa)